



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

AGENTE RESPONSÁVEL: José Nilson Moraes

DATA: 26/05/2026

E-MAIL: educacao@santacecilia.sc.gov.br

TELEFONE: (49) 3244-3117

I – DA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem origem na necessidade contratação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e motoristas devidamente habilitados, visando atender à crescente demanda de alunos da Rede Municipal de Ensino que necessitam de deslocamento diário até as unidades escolares. A contratação se faz necessária diante do aumento do número de estudantes matriculados e da inexistência, por parte do Município, de frota e recursos humanos suficientes para cobrir todas as localidades com a devida qualidade, segurança e pontualidade, contemplando a abertura de novas linhas de transporte escolar.

II. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação justifica a necessidade de contratação de serviços de transporte escolar, uma vez que o serviço visa atender à crescente demanda de alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Cecília – SC, garantindo o deslocamento diário até as unidades escolares com segurança, qualidade e pontualidade.

Ressalta-se que as duas linhas de transporte escolar ora pretendidas já foram anteriormente licitadas no âmbito do processo administrativo correspondente, contudo restaram fracassadas, não sendo possível a contratação dos serviços necessários naquele momento. Diante disso, torna-se imprescindível a realização de novo procedimento licitatório, a fim de assegurar a continuidade e a ampliação do atendimento aos alunos que dependem do transporte escolar para acesso às unidades de ensino.

Considerando o insucesso da licitação anterior, a Administração optou por reavaliar as condições estabelecidas, promovendo a ampliação do leque de veículos admitidos para a execução dos serviços, passando a permitir a participação de veículos com capacidade mínima de 05 lugares, desde que atendidas todas as exigências legais, de segurança, conservação, regularidade documental e demais requisitos previstos no edital e no termo de referência. Tal medida visa ampliar a competitividade do certame, possibilitar maior participação de interessados e evitar novo fracasso da contratação, sem comprometer a segurança e a qualidade do serviço prestado. O aumento expressivo do número de estudantes, aliado à insuficiência da frota própria e de motoristas disponíveis, tem comprometido o atendimento integral das localidades. O transporte escolar é componente essencial para assegurar o direito constitucional à educação, conforme previsto nos arts. 205 e 206, inciso I, da Constituição Federal, e no art. 53, incisos I e V, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que garantem o acesso e a permanência na escola pública. Sem um serviço eficiente e seguro, há impactos diretos na frequência e no desempenho escolar, prejudicando o desenvolvimento acadêmico, social e psicológico dos alunos.

A contratação é necessária para viabilizar o atendimento das linhas de transporte escolar, ampliar a capacidade de atendimento e assegurar que os veículos utilizados estejam em conformidade com as normas de segurança, manutenção preventiva, regularidade de circulação e demais exigências aplicáveis ao transporte de estudantes. Com isso, busca-se oferecer um serviço padronizado, confiável e acessível, contemplando tanto áreas urbanas quanto rurais e de difícil acesso.

Portanto, a realização de novo procedimento licitatório, com a ampliação das condições de participação e aceitação de veículos com capacidade mínima de 05 lugares, mostra-se medida necessária, razoável e adequada para evitar a descontinuidade do serviço, garantir maior



competitividade e assegurar o acesso pleno à educação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Cecília – SC, promovendo inclusão, igualdade de oportunidades e permanência escola.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e motoristas devidamente habilitados, visando atender à crescente demanda de alunos da Rede Municipal de Ensino que necessitam de deslocamento diário até as unidades escolares.

2.2. Descrição e Quantidades:

ITEM	Objeto	UNID	KM DIÁRIO	KM ADICIONAL DIÁRIO (QUANDO HOVER)
Linha 4	Ubatã–Fazenda Dolbeth, Fazenda Lucas, Localidade Taiti e Por do Sol até escolas de Santa Cecília. De seg. A Sex. Número de alunos: 15 Período: Matutino	KM	113,20 KM	ROTA FIXA
Linha 6	Faz. Ferradura, Faz. Dalmolin, Faz. Estefanes, Faz. Guararapes até o ponto de ônibus da Linha Férrea (Lucas Belli). Veículo com capacidade mínima 05 pessoas. De seg. A Sex. Número de alunos:03 Período: Matutino	KM	25,80 KM	ROTA FIXA

3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

alto

4. ESTIMATIVA DE VALOR:

O valor estimado global da futura contratação é de R\$ 222.834,00 (Duzentos e vinte e dois e oitocentos e trinta quatro reais).

5. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A data prevista para a contratação é 02/2026.

6. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os locais e horários dos serviços serão informados na ordem de compra, conforme endereços abaixo:

01	Ubatã–Fazenda Dolbeth, Fazenda Lucas, Localidade Taiti e Por do Sol. De seg. A Sex. Número de alunos: 15 Período: Matutino
02	Faz. Ferradura, Faz. Dalmolin, Faz. Estefanes, Faz. Guararapes até o ponto de ônibus da Linha Férrea (Lucas Belli). Veículo com capacidade mínima 05 pessoas. De seg. A Sex. Número de alunos:03 Período: Matutino



7. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários a presente contratação, acham-se classificados nas dotações orçamentária que segue:

Órgão	07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	12.361.0010.2035 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Funcional	104- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.32- Serviços de Transportes Escolar Recursos:
Recursos/Dotações	1.500.1001.0001-25% educação
Recursos/Dotações	1.571.0000.0062-Convenio Estado
VALOR	R\$ 222.834,00

8. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Vinculado a outros DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

() SIM

(X) NÃO

9. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA CONTRAÇÃO

Indicar os responsáveis pela fiscalização.

FISCAL 01
Nome: GEAN ATHAYDE DAS NEVES
Cargo: SERVIDOR EFETIVO
Lotada: SECRET. EDUCACAO CULTURA E DESPORTO

JOSÉ NILSON MORAES
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO